



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep: 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S. Paulo

“A Cidade do Poeta”

## LEI Nº 2.016/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

### DISPÕE SOBRE: “A revogação da Lei Municipal nº 1.932/99.

Art. 1º - Fica integralmente revogada a Lei Municipal Nº 1.932/99, que trata do desdobro e desdobramento de lotes urbanos, concessão de prazos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de regente Feijó,  
Em 13 de fevereiro de 2001.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal



DECLARO e dou fé que o(a) presente Lei  
se encontra registrado no Livro 003  
sob n.º 014/2001  
Regente Feijó-SP, 16 de Fevereiro de 2001.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL